



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 230/2006, DE 18 DE MAIO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Aroldo da Cruz, do Município de Luís Eduardo Magalhães”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, associação de caráter religioso, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 01.104.932/0035-96, com sede Regional na Rua General Mourão Filho, nº 19 – Pilão, Feira de Santana – BA e sede Municipal na Rua Castro Alves, Quadra 14, Lote 20, Centro, neste município, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 2.500,00 m<sup>2</sup>, localizado na Quadra “D6” do Loteamento Aroldo da Cruz, com as seguintes confrontações:

*39,00 m de frente para a Avenida Tancredo Neves;*

*39,00 m de fundo confrontando com a área remanescente - Lote 03;*

*64,10 m do lado direito confrontando com o Lote 01- área desmembrada para Loja Maçônica;*

*64,10 m do lado esquerdo confrontando com a Rua Duque de Caxias.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2006.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL